

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE
Onádyr Marcondes — Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1969.
Maria Angélica Gagliuzzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.715, DE 18 DE ABRIL DE 1969

Aprova Plano Parcial de Aplicação dos Serviços em Regime de Programação Especial da Companhia Paulista de Estradas de Ferro
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aprovado o Plano Parcial de Aplicação referente aos Serviços em Regime de Programação Especial da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Prioridade I — constante dos autos n. 139/69-SEP, no valor de NCr\$ 14.921.073,00 (catorze milhões, novecentos e vinte e um mil e setenta e três cruzeiros novos).
Artigo 2.º — A despesa de que trata o Plano de Aplicação mencionado no artigo 1.º correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		NCr\$
Código (local) 102	Sector: PROGRAMAS ESPECIAIS	
Código: 9		
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial		14.921.073,00
TOTAL		14.921.073,00

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 2.232, DE 17 DE ABRIL DE 1969

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos participantes da XVI Jornada Paulista de Administração Hospitalar

Retificação

Onde se lê:
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1969.

Leia-se:
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1969.

Despachos do Governador, de 17-4-69
No proc. GG-1980/68, em que Waldemar Vendramini, Servente do Ginásio Industrial Estadual "Trajano Camargo", de Limeira, pleiteia sua promoção ao cargo de Inspetor de Alunos: "Indefiro o pedido, por carente de apoio legal, nos termos dos pareceres do D.A.P.E. e do S.A.J., que acolho. Aguarde o interessado a execução das disposições contidas na Lei da Paridade, quando poderá haver possibilidade de ser promovido no próprio cargo".

No proc. GG-132/69, em que Sylvia de Carvalho e outro pleiteiam reestruturação dos cargos de Auxiliar Aduaneiro: "Nos termos da manifestação do Sr. Secretário da Fazenda, a referência numérica correspondente aos cargos providos pelos requerentes foi alterada através da Lei n. 10.293, de 28 de novembro de 1968, que complementa a Lei n. 10.218, de 10 de setembro de 1968. Aguardem, pois, os interessados, a execução das disposições contidas nos referidos diplomas".

No proc. GG-583/69 c.aps. 56.179/67-SJ e 1.354/68-DAPE, em que Inaiê Sá Trench de Medeiros solicita reconsideração do ato que a exonerou do serviço público: "Consoante se verifica dos autos, os órgãos técnicos e jurídicos do Departamento de Administração de Pessoal do Estado concluíram

que a interessada contava, a 24 de janeiro de 1967, mais de cinco anos de serviço público, tendo sido, desta maneira, abrangida pelo artigo 177, § 2.º, da Constituição Federal. Em consequência, face aos pronunciamentos da Secretaria da Justiça e do S.A.J., deve a requerente retornar ao serviço público, motivo pelo qual determino o desfazimento do ato exoneratório, publicado no "Diário Oficial" de 14 de junho de 1967".

No proc. GG-748/69 c.aps. 845/68 — D.O.S. da S.V.O.P., em que é interessada a Limpadora Jardim Ltda., sobre celebração de termo de aditamento ao contrato de execução dos serviços de limpeza e conservação do imóvel sito à Avenida Bernardino de Campos, 115, nesta Capital: "Nos termos das manifestações do Secretário dos Serviços e Obras Públicas (P. 845/68-DOS — fls. 72/73) e do Serviço de Assistência Jurídica, que aprovo, Autorizo, para pagamento do serviço extracontratual prestado pela firma, a celebração do competente termo de aditamento ao contrato, observadas as prescrições legais e regulamentares".

No proc. GG-787/68 c.aps. 1.096/69-SF e Aut. Prov. do mesmo GG, sobre autorização de despesa suplementar para aquisição de imóvel da Rua Prof. Arthur Ramos, nesta Capital: "Autorizo a despesa e a consequente emissão da nota de empenho em favor da Procuradoria Geral do Estado.

Despachos do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

De 17-4-1969

Nos procs. GG — ns. 370/69, 371/69, 372/69, 383/69 e 384/69, em que é interessado o Escritório do Governo do Estado de São Paulo, no Rio de Janeiro, sobre empenho de dotação orçamentária referente ao exercício de 1969 — "Autorizo" sob o regime de adiantamento, observadas as prescrições legais e regulamentares".

Nos procs. GG — ns. 682/69, 683/69 e 685/69, em que é interessada a Corregedoria Administrativa do Estado, sobre empenho de dotação orçamentária referente ao exercício de 1969 — "Autorizo" sob o regime de adiantamento, observadas as prescrições legais e regulamentares".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1969.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE
Onádyr Marcondes — Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 18 de abril de 1969.
Maria Angélica Gagliuzzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.705, DE 17 DE ABRIL DE 1969

Da denominação a estabelecimento de ensino

Retificação

Onde se lê:
Considerando que Plínio Ferraz, em seu dinâmico trabalho em prol do desenvolvimento de Bauru, foi o fundador do Núcleo Ferraz, naquela cidade;
Considerando que, com agricultor, cidadão,...
Leia-se:
Considerando que Plínio Ferraz, em seu dinâmico trabalho em prol do desenvolvimento de Bauru, foi o fundador do Núcleo Ferraz, naquela cidade;
Considerando que, como agricultor, cidadão,...

DECRETO N. 51.707, DE 17 DE ABRIL DE 1969

Dispõe sobre lotação de cargo

Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º —
..., efetuada pelo artigo 1.º, do Decreto 50.878 de 19 de novembro de 1969.
Leia-se:
Artigo 1.º —
..., efetuada pelo artigo 1.º, do Decreto 50.878 de 19 de novembro de 1968.

De 18-4-1969

No proc. GG. n. 686/69, em que Elisa Maria Parahyba Campos solicita autorização para entrar em gozo de férias referentes ao exercício de 1966 — "Autorizo, à vista das informações".

Despacho do Subchefe da Casa Civil, de 16-4-1969

No proc. GG — 5.742/67 em que Wilson de Oliveira Moraes requer "vistas" do processo — "Conceda-se "vista" no Protocolo da Casa Civil, pelo prazo de 10 dias, com as cautelas e exigências de praxe".

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao Secretário de Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do senhor Lorenzo Ferrarini para exercer as funções de Cônsul Adjunto da Itália em São Paulo.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do senhor Arthur Beresford Ball para exercer as funções de Cônsul da Grã-Bretanha em São Paulo.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação do senhor Ludlow Flower para as funções de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América em São Paulo.

EXEQUATUR

O Doutor José Henrique Turner, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, oficiou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao

Prefeito Municipal da Capital, comunicando a designação do senhor William L. Jacobsen para exercer as funções de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América em São Paulo.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Portaria GR-n. 760, de 11 de abril de 1969
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo

Hélio Lourenço de Oliveira, Vice-Reitor em Exercício da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 1.º do Decreto n. 47.599, de 19 de janeiro de 1967, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, a Reitoria, um crédito de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), suplementar à seguinte dotação de seu orçamento vigente, destinado ao atendimento de despesas com a concessão de bolsas-residência e bolsas-alimentação a alunos da Universidade de São Paulo, de conformidade com os elementos constantes do processo SEP-189-69:

AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

1 — REITORIA
b) — Encargos Gerais da Universidade

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.9.0 Diversas Transferências Correntes
3.2.9.6 Outras Entidades
Artigo 2.º — Fica autorizada a distribuição dos recursos orçamentários correspondentes de acordo com a tabela anexa.
Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos a que alude o Decreto n. 51.645, de 7 de abril de 1969.
Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Tabela de Distribuição de Recursos
(Decreto n. 51.645, de 7-4-69 e Portaria — CR. n. 760, de 11/4/69)
Aplicação dos Serviços Públicos

FUNÇÃO, SETOR, SUBSETOR E PROGRAMA	ELEMENTO E SUBELEMENTO		Categoria Econômica	Total Líquido da Unidade de Despesa	QUOTAS TRIMESTRAIS					Total das Quotas por Unidade de Despesa	Total da Unidade Orçamentária
	CÓDIGOS	Valor			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º		
6.23.0.00 TOTAL	3.2.9.0	3.2.9.6	150.000,00	150.000,00	—	150.000,00	—	—	—	150.000,00	150.000,00
			150.000,00	150.000,00	—	150.000,00	—	—	—	150.000,00	150.000,00

Ato do Vice-Reitor em Exercício
De 16 do corrente

Concedendo:
nos termos do art. 69 da Lei 10.261/68 e 255, § 2.º, item III do R.G.S., de acordo com o Parecer n. 219/69 da S.P.D.I., ao Dr. Fernando Flavio Marques de Almeida, Professor Catedrático, ref. "XV", em R.D.I.D.P., do P-II-PP-QUSP, lotado na Escola Politécnica, afastamento, pelo prazo de 20 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar da reunião da Comissão da Carta Geológica do Mundo, em Lima-Peru — Proc. RUSP 18121/64.

nos termos do art. 68 da Lei 10.261/68 e pela aplicação analógica do disposto no item II, do § 2.º, do artigo 255 do R.G.S., de acordo com o Parecer n. 220/69 da C.P.D.I., ao Dr. André Luiz Paranhos Peronini, Professor Assistente Doutor, ref. "VIII", contratado, em R.D.I.D.P., da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, em prorrogação, pelo prazo de 3 meses a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, continuar trabalho de pesquisa na Universidade de Texas, Estados Unidos da América do Norte — Proc. RUSP 1928/66.

nos termos dos arts. 68 da Lei 10.261/68 e 255, § 2.º, item II do R.G.S., afastamento, pelo prazo de 19 dias, aos senhores abaixo discriminados. Instrutores, contratados, ref. "IV", em R.D.I.D.P., da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens das funções visitar Portugal, em viagem de intercâmbio cultural:
Roberto Bras Matos Macedo — Parecer n. 212/69 da C.P.D.I. — Proc. RUSP 5752/69;
Antonio José Sacconi Diz — Parecer n. 211/69 da C.P.D.I. — Proc. RUSP 5751/69.

De 17 do corrente

Concedendo

nos termos do art. 68 da Lei n. 10.261/68, combinado com o § 6.º do art. 255 do R.G.S. e pela aplicação analógica do disposto no item II, § 2.º do mesmo artigo, de acordo com o Parecer n. 229/69 da C.P.D.I., ao Dr. João Edmundo Lunetta, Professor Assistente Doutor, ref. "VIII", em R.D.I.D.P., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, pelo prazo de 12 meses, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, estagiar no "Marine Biological

Laboratory" da "Duke University", na Carolina do Norte — EE.UU. — Proc. RUSP 22043/64.

De 18 do corrente

Declarando cessados os efeitos do ato de 30.1. do D.O. de 4-2-69, que concedeu afastamento até 31-12-69, a Da. Maria de Jesus Carreira, Diretora, ref. "VIII", G-II-PP-QUSP, lotada no Instituto de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, em R.D.E. a fim de que, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, continuasse à disposição do Gabinete do Secretário da Educação.

Apostilas do Vice-Reitor em exercício
De 15 do corrente

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados para declarar que, nos termos dos artigos 20, 20 e 23 do Decreto n. 48.716/67, os portadores dos mesmos ficaram, a contar de 1.2.67, com seus salários fixados na referência "41":
título de 5. D. O. de 7.9.61 — Hugo Steffen — Proc. RUSP. 4.589/67;
título de 26. D. O. de 30 e 31.5.61 — Hurlben Eugenio dos Santos — Processo RUSP. 4.580/67.

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar que, nos termos dos artigos 10 e 23, do Decreto n. 48.716/67, os portadores dos mesmos ficaram, a contar de 1.2.67, com seus vencimentos fixados nas referências a seguir relacionadas:

título de 4. D. O. de 5.11.60 — Nair Saraiva Corrêa de Almeida — Proc. RUSP. 4.580/67;

título de 18. D. O. de 21.1.58 — Ercilia Caparelli e Silva — Proc. RUSP. n. 4.580/67.

No título de 15, publicado no D.O. de 17 e 18.5.59, em nome de Achilles Raspanini, para declarar que, tendo em vista o Decreto 46.237 de 6.5.66 e Decreto 47.972, de 5.5.67, o interessado (já falecido) faz jus, a contar de 10.5.66, à incorporação da gratificação pelo exercício no Curso Noturno, ficando acrescentadas aos seus proventos, que correm à conta da Secretaria da Fazenda, as quantias abaixo discriminadas, até a data de seu falecimento: de 10-5 a 5.11.66: gratificação Curso Noturno 2/3 e referência "58" — NCr\$ 173,00. Base mensal — NCr\$ 173,00; base anual — NCr\$ 2.076,00 — Proc. RUSP. 19.878/68.